



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 189/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/05/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAAE

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições ao SAAE de prosseguir nas suas atividades, em especial para custeio de serviços administrativos.

Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro da própria unidades beneficiada, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

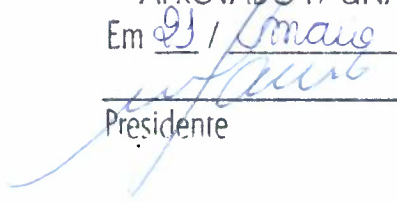
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 03 / Junho / 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 49

Em 16 / 05 / 07 115 10

Estivao Gomes

PROJETO DE LEI Nº 49 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção Dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.3320-47 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção Dos Serviços Administrativos

17.122.0001.4.009.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / maio 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário